CONTRATO

CONTRATO Nº 2019.08.27.01/002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.27.01
PROCESSO ADM Nº 2019.08.27.01PP

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, *através da SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE NATUREZA MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.**– ***BASE LEGAL: LEI 10520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 E ALTERAÇÕES.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.554.448/0001-33 com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde do Município De Luís Correia, Sr(a). **Felipe de Souza Rezende Sampaio**, residente e domiciliado na cidade de Luís Correia/PI, denominado de **CONTRATANTE** e **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.317.338/0001-03, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5059, Lourival Parente, Teresina/PI. Contatos: (86) 3220-1752, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS AUGUSTO GABRIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 785.552.263-00, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.27.01 PP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE NATUREZA MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI,** atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2019.08.27.01de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 O ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** ao fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.08.27.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a

apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4 O valor do presente contrato perfaz o montante global de ***R$ 206.861,33 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).***

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA: (glicosímetro)	UNID	102	R$ 53,00	R$ 5.406,00
5	AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL: com placa eletrônica com micro controlado, painel frontal de membrana, manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, secagem com porta entreaberta / fechada, termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara, sensor de pressão, válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão), abastecimento de água manual, anel de vedação da porta em silicone, porta com fechamento através de trava, câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor, bandejas e suporte, fusível de proteção para sobre corrente, mangueira, abraçadeira e copo.	UNID	4	R$ 2.535,27	R$ 10.141,08
9	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: material de confecção: alumínio, capacidade mínimo de 07 litros, suporte com rodízios: possui acessório(s): válvula, manômetro e fluxômetro.	UNID	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
10	CRIOCAUTÉRIO: tipo de gás co2, suporte com rodízios com quantidade de ponteiras mínimo de 05.	UNID	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
14	CARRO CURATIVO: Com balde e bacia; tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com as extremidades sem arestas; gradil em aço cromado em toda volta; armação construída em tubos redondos cromados de 1" de diâmetros; fixação do tampo e da prateleira da armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão; provido de balde e bacia em aço inoxidável , com respectivos suportes; rodízios de no mínimo 3" de diâmetro ; dimensões mínimas: 0,45 x 0,75 x 0,85m.	UNID	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
15	COLCHONETE ESPUMA D33: produzido em espuma d33, 100% forrado em napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	UNID	35	R$ 27,05	R$ 946,75

	Enchimento: polipropileno medida: 1,20x0,60x0,04 revestimento: napa produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper. cor: azul				
19	COLETE KED ADULTO: produzido em nylon 1680 em seu interno tacos de madeira maciça rádio transparente. alças de 50 mm ca com engates rápidos em nylon. pegador de mão com mangueira dm seu interior acabamento em viés. protetor de queixo e de testa - contem uma almofada com espuma de 30 mm de espessura	UNID	8	R$ 211,20	R$ 1.689,60
21	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO: tipo aranha com fecho em velcro	UNID	8	R$ 50,63	R$ 405,04
22	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: desfibrilação de 1 a 200 joules. 200 joules. (opcional: 1 a 360joules) - forma de onda bifásica - sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs e identifica - adaptável a qualquer paciente - mensagem e comando por texto e voz - cartão para registro de eventos e voz (20 minutos) - idioma: português, inglês, espanhol, e outros (possibilidade de mudança do idioma através do software) - descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo - tempo de carga: até 200j menor que 4 segundos – cronômetro (contador de segundos), relógio - utilização de pás adesivas descartáveis (conector para pás internas opcional), comando de seleção de carga e disparo pelas mesmas. - display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue.- memória de evento contínuo de ecg, incluindo curva de ecg (opcional) (20 minutos), eventos críticos e procedimentos realizados. possibilidade através de conexão para comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória.- possibilidade de realizar auto teste periodicamente, com 10 (dez) pás de reposição adulto e infantil.	UNID	2	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
27	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA: confeccionado em nylon	UNID	6	R$ 102,41	R$ 614,46

	impermeável, é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao RAIO X.				
30	MACA GINECOLÓGICA: leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés, assento fixo, gaveta para escoamento de líquidos, pés com ponteiras plásticas, revestimento em courvin, pintura em epóxi, dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m, acompanha par de porta coxa estofado com haste em aço zincado, suporta até 150 kg	UNID	15	R$ 759,00	R$ 11.385,00
36	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL (DE MÃO): com curva plestimográfica e com 02 (dois) sensores de spo2	UNID	10	R$ 1.872,00	R$ 18.720,00
40	SERRA SABRE RECARREGAVEL	UNID	2	R$ 1.780,00	R$ 3.560,00
42	TORNIQUETE MILITAR	UNID	4	R$ 50,18	R$ 200,72
44	PAQUÍMETRO UNIVERSAL: pro fono.	UNID	4	R$ 47,22	R$ 188,88
46	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DE BRAÇO ARTICULÁVEL 70 kv. 220v. Com suporte para instalação em parede.	UNID	1	R$ 4.680,00	R$ 4.680,00
49	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DE ALTO TORQUE, corpo em alumínio anodizado o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção, cabeça com linhas arredondadas, baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, o que permite aumento de sua durabilidade e diminuição do nível de vibração, spray triplo para refrigeração da broca. Sistema troca broca tipo push-button.	UNID	10	R$ 395,00	R$ 3.950,00
50	COMPRESSOR DE AR COM DESIGN MODERNO E COMPACTO, Super silencioso mantém um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. * Dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e	UNID	4	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00

	registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, características que facilitam a operação e manutenção do equipamento. * Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. * Modelo com reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor. * Isento de óleo. * Cabeçote duplo com 2 motores e 2 pistões cada. 220v * Protetor térmico contra sobreaquecimento. * Filtro de saída de ar. * Adequado para 2 consultórios. * Pintura interna do reservatório antioxidante. * Capacidade do tanque de 65 litros. * Fluxo de ar: 424 litros/min.				
51	COMPRESSOR DE AR COM DESIGN MODERNO E COMPACTO, Super silencioso mantém um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. * Dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, características que facilitam a operação e manutenção do equipamento. * Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. * Modelo com reservatório com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor. * Isento de óleo * Motor de 2 pistões com 1,12 HP / 830W (127V) e 1,14 HP / 1100W (220V) * Protetor térmico contra sobreaquecimento * Filtro de saída de ar * Adequado para 1 consultório * Pintura interna do reservatório antioxidante * Capacidade do tanque de 38 litros * Fluxo	UNID	4	R$ 1.998,00	R$ 7.992,00

	de ar: 212 litros/min.				
53	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: 220v, com mocho a gás, bandeja inox, porta copos PT/VZ (posição de trabalho volta a zero), pedal de comando, equipo com desingn moderno, nova unidade auxiliar com porta- copos acoplada a cadeira, com cuba em cerâmica, forma arredondada removível, sugador sistema venturi, encosto de cabeça bi-articulado que facilita o atendimento de cadeirantes e crianças.Estofado na cor verde.	UNID	3	R$ 8.959,99	R$ 26.879,97
54	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENRO RADIOGRÁFICO, com orifício para entrada das mãos. Dimensão: largura 34cm, profundidade 29cm, altura 22cm.	UNID	1	R$ 131,94	R$ 131,94
59	MICRO MOTOR INTRA: Fabricado em latão com tratamento cromado acetinado. Autoclavável até 135°C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Conexão tipo BORDEN/MIDWEST. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Possui regulagem de rotação/ inversão no corpo do micromotor. Pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi). Fácil acoplamento: sistema INTRA giratório. Baixo Ruído de trabalho. Alto torque.	UNID	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
60	PEÇA RETA INTRA: permite em fácil manuseio e rotação 1:1, que propicia segurança com baixo nível de ruído. Seu eficaz sistema de pinças garante a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste. Seus componentes podem ser autolaváveis em até 135°c, mantendo, assim, as condições de biossegurança ideais no consultório.	UNID	1	R$ 302,40	R$ 302,40
61	SERINGA DO TIPO CENTRIX: para inserção de material em cavidade dentária	UNID	2	R$ 47,98	R$ 95,96
63	ULTRASSOM PARA ENDODONTIA E PERIODONTIA PIEZOELÉTRICO: 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de freqüência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo	UNID	2	R$ 1.109,60	R$ 2.219,20

	de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Exclusivo seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem precisa do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Dimensões: Altura s/ caneta - 11,7 cm. Altura c/ caneta - 12,9 cm. Largura - 21,8 cm. Comprimento - 22,0 cm.Peso (Kg) 3,90. Voltagem - (Vac) Bivolt - 127 / 220V.				
64	ANDADOR: DE ALUMÍNIO: articulado e dobrável descrição indicado para auxílio na locomoção. dados técnicos- garantia: 06 meses - registro ANVISA: 800227190009 - suporta até 130kg. - medidas: 88x77cm de alumínio polido.	UNID	6	R$ 140,00	R$ 840,00
65	APARELHO DE ULTRASSOM 1MHZ / 3MHZ: Dimensões com 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), Peso 1,1 Kg; Tecnologia de operação micro controlada; Frequência de 1 e 3 MHz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; ERA de 7cm²; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água.	UNID	2	R$ 1.120,00	R$ 2.240,00
67	APARELHO MASSAGEADOR PORTÁTIL : Modelo: portátil; Dimensões: 43,8 x 15,5 x 12,2 cm; Potência: 25 W; Frequência: 60 Hz; Voltagem: 220 V; Garantia: 1 ano	UNID	2	R$ 155,08	R$ 310,16
68	ANEL FLEX LUXO: Composição: plástico, espuma e borracha; Com 02 pegadores para posicionamento interno e externo.	UNID	2	R$ 57,60	R$ 115,20
69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MECANICA: estrutura em chapa	UNID	17	R$ 753,34	R$ 12.806,78

	de aço carbono; capacidade para 150 kg, divisões de 100 g; plataforma de 380 x 290 mm; altura de 1,35 m; régua antropométrica com escala de 2,00mt.				
70	BALANÇA PEDIÁTRICA MECANICA: estrutura em chapa de aço carbono; capacidade para 16 kg, divisões de 10 g; pesagem mínima 0,200 gramas; concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes	UNID	17	R$ 590,53	R$ 10.039,01
71	BARRA PARALELA: para fisioterapia e reabilitação 2m sem piso zlm ou superior fisioterapia e reabilitação 2m sem piso zlm ou superior oferece apoio bilateral com regulagem de altura e regulagem de largura, o que favorece a estabilidade e proporciona auxílio ao treino proprioceptivo e ao treino de marcha. material: aço dimensão: 2m x 35cm/70cm x 69cm/1,2 m (c x lmin/máx x amin/máx) garantia: 1 ano	UNID	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00
72	BASTÃO PARA GINÁSTICA PROFISSIONAL: cor: preto. Dimensões: 100 x 3cm. Exercícios: correção postural, fisioterapia e exercícios aeróbicos. (natural fitness ou superior). garantia contra defeito de fabricação.	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
74	BOLA P/ TREINAMENTO FUNCIONAL COM 4KG: Material: PVC e areia, Peso do Produto: 4kg, Diâmetro: 35 cm	UNID	10	R$ 52,00	R$ 520,00
76	BOLSA TÉRMICA: Em gel para crioterápia G	UNID	10	R$ 9,94	R$ 99,40
77	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL FUNÇÃO MÍNIMAS NO PAINEL: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem e esforço. sensor cardíaco: hand grip. equipamento eletromagnético. assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. guidão ergonômico e emborrachado. peso do usuário: mínimo de 120kg.	UNID	2	R$ 1.658,39	R$ 3.316,78
78	CANELEIRAS: Emborrachada1/2 kg	UNID	4	R$ 17,28	R$ 69,12
80	CANELEIRAS: Emborrachada 2 kg	UNID	4	R$ 24,57	R$ 98,28
81	CADEIRA DE RODAS ADULTO: pés: removível, material de confecção : alumínio, braços : removível, elevação de pernas:	UNID	4	R$ 880,00	R$ 3.520,00

	possui, suporte de soro : possui.				
82	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: material de confecção: alumínio, braços: removível, pés: removível, elevação de pernas: possui suporte de soro: possui.	UNID	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
83	CADEIRA PARA OBESO: braços: possui rodízios: possui material de confecção: estofado, estrutura: aço / ferro pintado.	UNID	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
84	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: para exercícios de reabilitação física microprocessada com potência mínima de 1,5 hp. Sistema de elevação. Apresentar controle eletrônico de velocidade e elevação. Funções mínimas no painel: tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias. Faixa mínima de velocidade: de 2 a 14 km/h. faixa mínima de inclinação: de 0 a 14 %. Sistema de apoio dianteiro e lateral. Dimensões mínimas da área útil da cinta deslizante em largura e comprimento: 40 cm e 110 cm respectivamente. Peso mínimo suportado: 120 kg. apresentar chave de emergência para parada imediata. a alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	UNID	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
85	ESPALDAR BARRA/ESCADA DE LING, EM MADEIRA COM REGULAGEM.	UNID	4	R$ 624,00	R$ 2.496,00
86	ELASTIC AB BAIXA INTENSIDADE PARA EXERCÍCIOS LEVES: Amarelo; Dimensões: 22x16x4cm; Peso aproximado: 360 gramas; Tubo de látex colorido; Puxadores de polipropileno revestido em borracha de EPMD gancho de aço mola cromado; Suporte para os pés de fita de polipropileno.	UNID	30	R$ 22,82	R$ 684,60
87	EXERCITADOR DE MAOS, TIPO HAND GRIPS: Dotado de mola de aço com acabamento cromado, trava de segurança e cabo emborrachado, utilizado para fisioterapia.	UNID	4	R$ 70,00	R$ 280,00
88	ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR PARA CORRENTES TENS, FES E RUSSA: Modelo: 2 CANAIS N51; Garantia: 18 Meses; Voltagem: Bivolt (automático); Registro na Anvisa: 10360310012 Novo display gráfico que facilita a identificação de	UNID	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00

	protocolos e programações; Correntes Tens, Fes e Russa; Intensidade máxima alterada de 120mA para 250 mA; Novos protocolos pré-programados; 20 Protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD (liquid crystal display) azul; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda nas corrente FES; Dois canais de saída; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz) ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Dimensões: 26.0 cm x 26.0 cm x 12.0 cm (C x L x A) Peso: 1.138 kg				
89	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO ATHLETIC RESPIRON: Garantia: 5 anos após data de fabricação.; Esforço exigido médio/alto; Corpo: poliestileno cristal; Esferas, anel, mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno; Treinamento padrão: 30 inspirações 2x ao dia; Possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício;	UNID	4	R$ 31,98	R$ 127,92
90	ESTADIOMETRO COMPACTO TIPO TRENA: Faixa de Medição: 0 a 210 cm; Tolerância: ± 1 mm em 210 cm; Resolução: Milímetros; Matéria Prima: ABS; Fixação na parede Garantia de 02 anos.	UNID	4	R$ 220,00	R$ 880,00
91	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES: Weisntein em nylon para avaliação da sensibilidade e alterações das habilidades	UNID	4	R$ 169,99	R$ 679,96
92	FAIXA ELÁTICA (THERA BAND): Amarela (suave) com 2m	UNID	10	R$ 17,46	R$ 174,60
93	FAIXA ELÁTICA (THERA BAND): Verde	UNID	10	R$ 17,54	R$ 175,40

	(forte)				
94	FAIXA ELÁTICA (THERA BAND): Azul (extra forte)	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
95	FAIXA ELÁTICA (THERA BAND): Vermelha (média)	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
96	FAIXA ELÁTICA (THERA BAND): Preta (forte especial)	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
97	HALTERES DE 1KG CADA: Peso:1 kg, Peso total do produto: 1 kg. Material: Ferro e Borracha.	UNID	10	R$ 15,20	R$ 152,00
98	JOGO DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO: aramada – EVA, no tamanho P – M – G – GG	UNID	8	R$ 40,32	R$ 322,56
100	MARTELO DE BUCK PARA REFLEXO	UNID	4	R$ 40,00	R$ 160,00
101	MULETA AXILAR: de alumínio polido com regulagem em pinos 3 em 1 dados técnicos - altura máxima: 1,44m - altura mínima: 1,10m - suporta até: 130k	UNID	4	R$ 100,34	R$ 401,36
102	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: (desfibrilação de 1 a 200 joules. (opcional: 1 a 360 joules)- forma de onda bifásica - sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica - adaptável a qualquer paciente. - mensagem e comando por texto e voz - cartão para registro de eventos e voz (20 minutos)- idioma: português, inglês, espanhol, e outros (possibilidade de mudança do idioma através do software).- descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo.- tempo de carga: até 200j menor que 4 segundos.- cronômetro (contador de segundos), relógio).	UNID	35	R$ 167,20	R$ 5.852,00
104	ROLOS MEIA LUA: de posicionamento para fisioterapia - 60 x 16 x 25 cm	UNID	20	R$ 85,36	R$ 1.707,20
110	VIBRADOR MASSAGEADOR: Elétrico; Material: Plástico; Funções de massagem, voltagem: 220V; Potência: 4w; Consumo 0,004 kw/h, Pilhas inclusas, Dimensões 0,08x11x0,30cm; Peso liquido 470, Garantia de 12 meses.	UNID	4	R$ 172,00	R$ 688,00
111	ADIPÔMETRO CLÍNICO: Montagem em base de alumínio com revestimento epoxi. cabo e protetor em nylon; molas em aço zincado; relógio de alta precisão;	UNID	4	R$ 254,00	R$ 1.016,00

	sensibilidade: 1,0 mm; pressão das mandíbulas: 10g/mm3; amplitude leitura:80mm; itens inclusos: 01 trena/chaveiro de 2 metros, 01 estojo acolchoado tipo maleta com ziper para transporte; garantia 12 meses.				
112	BALANÇA DIGITAL DE BIOPEDÂNCIA: Liga automaticamente; até 12 usuários; suporta até 200 kg. tamanho do LCD: 160x30mm botões com tecnologia de termo sensibilidade; inclusas duas baterias cr2032 tipo digital; capacidade máxima 200kg; medidor da taxa de gordura; medidor da taxa de líquidos medidor da massa muscular ; medidor da massa óssea ; medidor de altura ; visor LCD ; informação da necessidade calórica diária	UNID	4	R$ 1.020,00	R$ 4.080,00
Valor total: R$ 206.861,33 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).					

3.5 A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente entregues às Secretarias requisitantes até 0 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação.
3.6 A fatura constará dos produtos efetivamente entregues no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
3.7 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
3.8 No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
3.9 A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2019:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SEC. MUN. DE SAÚDE	0215	001, 214.	2167, 2165, 1091, 2068, 1097, 2156, 1096, 2071, 2073, 2074, 2075, 2164.	4.4.90.52
PROGRAMA DE TRABALHO				
10.301.0002.2068.0000, 10.301.0018.2164.0000, 10.302.0018.1096.0000, 10.302.0018.2075.0000,				

10.301.0018.1097.0000, 10.301.0018.2165.0000, 10.302.0018.2071.0000, 10.302.0018.2074.0000, 10.301.0018.2156.0000, 10.302.0018.1091.0000, 10.302.0018.2073.0000, 10.305.0018.2167.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1°, da Lei n° 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A **CONTRATANTE** fiscalizará a o fornecimento dos produtos, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
Francisco das Chagas Lima	**341.580.733-91**

6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexo que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

a) Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

c) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;

d) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos;

e) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos entregues, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

f) Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução do objeto contratado;

g) Providenciar para que os produtos sejam entregues de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

h) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.° 8.666/93;

j) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI solicitar a substituição daqueles cujo serviço sejam julgados inconvenientes.

k) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos.

l) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

m) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

n) Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos produtos entregues, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;

o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4°. da Lei n° 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei n° 8.666/93;

s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
8.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
8.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
8.6 Acompanhar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
8.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
8.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
8.9 Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
8.10 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.11 A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
8.12 O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações.
8.13 No segundo atrasou na execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
8.14 O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**
8.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
8.16 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
8.17 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
8.18 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**
9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1 A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a

Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2 **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30° dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3 **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3 Não mantiver a proposta;

10.1.3.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4 Fraudar na execução do contrato

10.2 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6 O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE,** no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2 A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

12.1.1. Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.27.01** e seus Anexos.

12.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Luís Correia/PI, 02 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE **Felipe de Souza Rezende Sampaio** Secretário Municipal de Saúde	**CONTRATADA** **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **CARLOS AUGUSTO GABRIEL DE OLIVEIRA**

Testemunhas: Nome: CPF: 066-571.343-63	Carlos Vinicius Olimpio Nome: CPF: 064 408 593-23

VISTO: Mara Ferreira Tavares
Assessora jurídica

Dra. Mara Ferreira Tavares
OAB/PI Nº 8925